



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 747/ 2010
de 10 de agosto de 2010

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA
LEI MUNICIPAL Nº 650/2009, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2009 - LDO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 650, de 24 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Aquisição de Caçamba Basculante para Caminhão – Rec. Livre

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2010.**

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

10/08/10 10-30/08/10

Responsável:

COMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 747/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0072 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Aquisição de Caçamba Basculante para Caminhão – Rec. Livre	Unidade	01